



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 05/76

Espécie do Expediente: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO PARA REFORMAR O G. E. FREDERICO LINCK.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 13 / ABRIL / 19 76

Protocolado sob N.º 669/FLs. 45

ANDAMENTO

Baixou a Comissão de Finanças e Orçamento, na sessão de 19/4/76

Helga C. Mendes
Oficial de Gabinete

*homem o parecer favorável
de Cordeiros de F. Gomes e
Orgão de F. Gomes e
de seu parecer pelo encaminhado
M. Naves
M. Naves*

PLÉ 005/1976 --AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022389 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C98A15E2C68E592644EC309DBD53DE3C



2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 05

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO PARA REFORMAR O G. E. FREDERICO LINCK.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar contrato com a Secretaria de Obras Públicas do Estado para reforma do prédio do Grupo Escolar Frederico Linck, em regime de Empreitada Global.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal receberá pela execução da obra a importância de Cr\$ 36.916,53 (Trinta e seis mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e três centavos) da Secretaria de Obras Públicas do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 005/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022389 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C98A15E2C68E592644EC309DBD53DE3C

